

PROCESSO Nº 089/1954

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 1954**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 62 / 1954

Data do Processo: 24/09/1954	Data do Documento Processado: 15 de setembro de 1954
---------------------------------	---

**Assunto:**

Dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município.

Lei nº 354 de 01/10/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Of. GP. 267/54

Em 15 de setembro de 1954 .-

*Handwritten signature and date:*  
23/9/54

*Handwritten in red:*  
10/11

Senhor Presidente :-

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para ser apreciado pela Câmara Municipal o incluso projeto de lei, dispondo sobre a criação de uma unidade escolar, nos termos da Lei nº 126, de 19 de abril de 1.951, a ser instalada na Zona Rural do Município, e, do respectivo cargo de Professor - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da lei nº 206, de 18 de outubro de 1952, bem como, determina a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ - 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de instalação e funcionamento da mencionada unidade escolar no decorrer do presente exercício .-

O crédito especial de que trata o projeto de lei, em apreço, será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do ano em curso .-

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração .-

Saudações cordiais

*Handwritten signature of Antonio Tavares Pereira Lima*  
ENGEº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ AMARAL VELLOSA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de

ARARAQUARA  
CB/NM.-

Julgado objeto de deliberação.  
As. comissões competentes.-  
Araraquara, 23 de 9 de 1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI

62/54

PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município .-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei nº 126, de 19 de abril de 1951, a ser instalada na Zona Rural do Município .-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários do Município, um cargo de Professor - isolado - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1952 .-

Artigo 3º - Para o funcionamento e a instalação da unidade escolar, referida no artigo 1º desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), servindo de recurso financeiro para a sua cobertura, o excesso de arrecadação a se verificar até o final do presente exercício .-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, ...

Aprovado em 12 discussão.

Araraquara, 23 de 9 de 1954

*Francisco Rogério*  
Presidente

Aprovado em 23 discussão.

Araraquara, 23 de 9 de 1954

*Francisco Rogério*  
Presidente

A requerimento verbal do nobre vereador,  
João Vermeir de Oliveira,  
fica dispensado o parecer da Comissão de  
Justiça, Legislação e Redação.

Araraquara, 23 de 9 de 1954  
*Francisco Rogério*  
Presidente

*[Red signature]*  
Aprovado.  
Araraquara, de 9 de Setembro de 1954  
Presidente

-REQUERIMENTO Nº 192/54

Requeremos urgência e preferência para discussão e votação, com a dispensa dos pareceres das comissões competentes, do projeto de lei do Executivo Municipal que dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município.

Sala de sessões, aos 23 de setembro de 1954

*[Signature]*  
Vereador  
*[Signature]*  
Cente Plomo

Aprovado -

Araraquara, 23 de

9

de 1954

Presidente

*[Red scribble]*

-REQUERIMENTO N.º

193/54

Requeremos urgência e preferência para discussão e votação do requerimento incluso.

Sala de sessões, aos 23 de Setembro de 1954

*[Signature]*

Vereador

*[Signature]*

Vinte e Nove

*[Red scribble]*

Aprovado -  
Araraquara 23 de 9

*[Handwritten signature]*  
de 1954

=REQUZIMENTO Nº

294/54

Rrqueremos urgência e preferência para discussão e votação do projeto de lei que dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município, como Item 3, da Ordem do Dia de hoje.

Sala de sessões, aos 23 de setembro de 1954

*[Handwritten signature]*  
Vereador  
*[Handwritten signature]*  
Walter P. Filho

2187

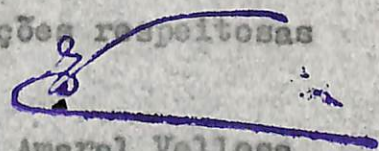
Of. /54.- Em 24 de Setembro de 1.954.-

Senhor Prefeito :

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais, o incluso autógrafa número 35/54, que dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município, devidamente aprovado por esta edilidade, em sua sessão extraordinária ontem realizada.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Saudações respeitadas

  
José Amaral Velloso  
- Presidente -

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

ca.rfm.-

AUTÓGRAFO NÚMERO 35/54

Dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município.-


Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei nº 126, de 19 de Abril de 1951, a ser instalada na Zona Rural do Município.-

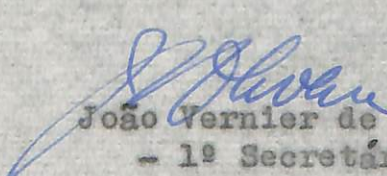
Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários do Município, um cargo de Professor - isolado - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1952.-

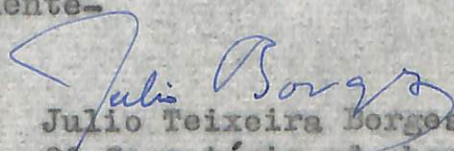
Artigo 3º - Para o funcionamento e a instalação da unidade escolar, referida no artigo 1º desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), servindo de recurso financeiro para a sua cobertura, o excesso de arrecadação a se verificar até o final do presente exercício.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

  
José Amaral Velloso  
-Presidente-

  
João Vernier de Oliveira  
- 1º Secretário -

  
Julio Teixeira Borges  
-2º Secretário ad-hoc-

Registrada à fl. 221, do livro competente nº 3.-





Lido.-

Araraquara, 14 de 10 de 1954

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 297/54

Em 4 de outubro de 1.954.-

Senhor Presidente:-

Pelo presente, com os meus cordiais - cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa-Excelência, em atenção ao ofício número 2187/54, de 24- de setembro último, dessa digna Presidência, a Lei Municipal número 354, de 1º de outubro de 1.954, que dispõe sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na Zona Rural do Município.-

Sem outro particular, subscrevo-me - com os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.-

Saudações cordiais

ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ AMARAL VELLOSA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA

AT.-

5/AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 354

De 1º de outubro de 1954.

Dispõe sobre a criação de mais -  
uma unidade escolar, a ser instala-  
lada na Zona Rural do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal,  
em sessão de 23 de setembro próximo passado, promulga a se-  
guinte lei :-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, -  
nos termos da Lei nº 126, de 19 de Abril de 1951, a ser instala-  
lada na Zona Rural do Município .-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos -  
funcionários do Município, um cargo de Professor - isolado - -  
de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Pre-  
feito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o arti-  
go 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1952 .-


Artigo 3º - Para o funcionamento e a instala-  
ção da unidade escolar, referida no artigo 1º desta lei, fica-  
aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, desta Prefei-  
tura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 15.000,00  
(quinze mil cruzeiros), servindo de recurso financeiro para a  
sua cobertura, e excesso de arrecadação a se verificar até o -  
final do presente exercício .-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, ao 1º (primeiro) de ou-  
tubro de 1954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro) .-

  
ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

  
-DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 137 do livro competente nº2 .-

NM/-